



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

" LEI Nº 976, 25 03 DE MAIO DE 1973 "

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A /  
DOAÇÃO DE IMÓVEL À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
A FIM DE ALI SER CONSTITUÍDO UM GRUPO ESCOLAR.

O Senhor **CARLOS EUGENIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para nela ser procedida a construção do Grupo Escolar "Pe. JOÃO BENAUDIN DE SANVILLE", uma área de propriedade municipal assim descrita e confrontada:

"Um terreno situado em zona urbana, neste distrito, município e Comarca de Lorena, com a área de 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), com frente para a Estrada de Rodagem Estadual que liga // Lorena e Piquete, também conhecida como Avenida // Tiradentes, no Bairro do Forte do Meira, medindo // 50 m (cinquenta metros) de frente, por 80 m (oitenta metros) de frente aos fundos, em ambos os lados, de formato retangular, confrontando em ambos os lados e fundos com os próprios expropriados vendedores".

**Artigo 2º -** Na escritura de doação, a ser lavrada, constará / cláusula expressa, pela qual, o donatário não poderá dar à área doada, destinação diversa da prevista nesta Lei, devendo a construção mencionada / estar concluída no prazo máximo de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Lei.

**Artigo 3º -** A doação é irrevogável, excetuada a hipótese citada no artigo 2º desta Lei, que não sendo obedecida pelo donatário, importará na reversão da área / doada, novamente ao Patrimônio Municipal.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 976/73)

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1973.

---

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Pape Municipal aos 03 de maio de 1973.

---

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =  
Encarregado do Setor de Serviços Gerais =